



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.512.0001/60

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 25 / 11 / 2022

ASSINATURA: Edelcias J. de Paiva

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

LEI Nº 1826/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2.022.

A Câmara Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações:

- 04.01 Instituto Próprio de Previdência**
- 04.01.02 Benefícios Previdenciários
 - 09.272.0002 Gestão da Política Previdenciária
 - 09.272.0002.0001 Inativos e Pensionistas do Virprev**
 - 3.1.90.01.00 Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma
 - 2.03.00 – Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit.(Plano Prev)
- 09.272.0002.0002 Inativos e Pensionistas da Prefeitura**
- 3.1.90.01.00 Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma
 - 2.03.00 – Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit.(Plano Prev)
 - 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar
 - 2.03.00 – Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit.(Plano Prev)

Art. 2º – Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica autorizado a utilizar de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço 2021, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512.0001/60

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis - MG, 25 de novembro de 2022.

Boby Charles das Dores Leão
Prefeito de Virginópolis

Boby Charles das Dores Leão
Prefeito Municipal